

JORNAL OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB



LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

16 DE OUTUBRO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e Decreto nº 9.412/2018.

OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de buffet para a realização de evento em comemoração ao dia do Professor no município de São Mamede – PB, pela contratação direta com a empresa: DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA - CNPJ nº 18.021.830/0001-60, com o Valor Global R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

São Mamede - PB, 11 de Outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 017/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA - CNPJ nº 18.021.830/0001-60.

OBJETIVO: contratação de empresa para prestar serviços de buffet para a realização de evento em comemoração ao dia do Professor no município de São Mamede – PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

VIGÊNCIA: 11/10/2023 À 31/12/2023

São Mamede – PB, 11 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 16 de outubro de 2023.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito constitucional interino

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 104/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL INTERINO DO MUNICÍPIO SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE nomear **MARGONIO MEDEIROS DE LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Vigilância**, com lotação junto à **Secretaria de Municipal de Esportes e Lazer**, de acordo com a Lei Complementar Municipal de nº 018/2013, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 16 de outubro de 2023.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito constitucional interino